



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 1-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOÃO FLORÊNCIO RODRIGUES
Prefeito(a) Municipal de ACAUÃ-PI
Av. Bonifácio Severo Coelho, 443
64748-000 – ACAUÃ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 2-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOÃO DE DEUS RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI
Av. Hugo Napoleão, 395 – Centro
64440-000 – AGRICOLÂNDIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 3-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOÃO LUIZ LOPES DE SOUZA
Prefeito(a) Municipal de ÁGUA BRANCA-PI
Av. João Ferreira, 555 - Centro
64460-000 – ÁGUA BRANCA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 4-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito(a) Municipal de ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI
Rua Três Poderes, S/N - Centro
64655-000 – ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 5-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOAQUIM LEAL NETO

Prefeito(a) Municipal de ALEGRETE DO PIAUÍ-PI

Pça. Antonio Elpídio Ramos, s/n

64675-000 – ALEGRETE DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 6-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FLÁVIO CAMPOS SOARES
Prefeito(a) Municipal de ALTO LONGÁ-PI
Rua Benedito Brito, 400 - Centro
64360-000 – ALTO LONGÁ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 7-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ BATISTA FONSÊCA
Prefeito(a) Municipal de ALTOS-PI
Pca. Cônego Honório, 30
64290-000 – ALTOS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 8-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ FÉLIX DE SOUSA

Prefeito(a) Municipal de ALVORADA DO GURGUEIA-PI

Rua Central , 938

64923-000 – ALVORADA DO GURGUEIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 9-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
LUIZ NETO ALVES DE SOUSA
Prefeito(a) Municipal de AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, 15
64400-000 – AMARANTE – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 10-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JONALDES GOMES ALVES

Prefeito(a) Municipal de ANGICAL DO PIAUÍ-PI

Av João de Siqueira Paz S/N

64410-000 – ANGICAL DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 11-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
CARLOS AUGUSTO ANTUNES DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de ANÍSIO DE ABREU-PI
Rua Major Jerônimo Belo, 200 Centro
64780-000 – ANÍSIO DE ABREU – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 12-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ ANCHIETA PEREIRA SANTOS
Prefeito(a) Municipal de ANTÔNIO ALMEIDA-PI
Praça Agostinho Varão, 57 Centro
64855-000 – ANTÔNIO ALMEIDA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 13-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO BERNARDONE DA C.VALE
Prefeito(a) Municipal de AROAZES-PI
Av. 27 de Fevereiro, 691
64310-000 – AROAZES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 14-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

GILMAR FRANCISCO DE DEUS

Prefeito(a) Municipal de AROEIRAS DO ITAIM-PI

Rua Aristarco Pereira, 190

64612-000 – AROEIRAS DO ITAIM – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 15-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
NUMAS PEREIRA PORTO
Prefeito(a) Municipal de ARRAIAL-PI
Av. Candido Muniz, 213 – Centro
64480-000 – ARRAIAL – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 16-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

GABRIEL MENDES LOPES

Prefeito(a) Municipal de ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI

Praca Firmino Alves, 05

64333-000 – ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 17-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ANFILÓFIO DE SOUSA NETO
Prefeito(a) Municipal de AVELINO LOPES-PI
Av Bom Jesus 213 - Centro
64965-000 – AVELINO LOPES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 18-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

RIMUNDO GOMES DA SILVA

Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

Praça Agenor Pinheiro s/n

64868-000 – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 19-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MARDÔNIO SOARES FILHO
Prefeito(a) Municipal de BARRA D'ALCÂNTARA-PI
Praça do Mercado S/N
64528-000 – BARRA D'ALCÂNTARA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 20-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de BARRAS-PI
R. General T. Azevedo, 491 - Centro
64100-000 – BARRAS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 21-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

DIVINO ALANO BARREIRA SERAINE

Prefeito(a) Municipal de BARREIRAS DO PIAUÍ-PI

Av. Pedro Duaribe, 43

64990-000 – BARREIRAS DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 22-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
DEUSDETE LOPES DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de BARRO DURO-PI
Pça. José Silvino de Araújo, 405
64455-000 – BARRO DURO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 23-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
AMARO JOSÉ DE FREITAS MELO
Prefeito(a) Municipal de BATALHA-PI
Praça da Matriz, 141 - Centro
64190-000 – BATALHA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **24-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSIMAR COELHO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ-PI
Av Vereador Alcides dos Reis, 10
64705-000 – BELA VISTA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 25-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal de BELÉM DO PIAUÍ-PI
Rua 14 de Dezembro, 281
64678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 26-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
AARÃO CRUZ MENDES
Prefeito(a) Municipal de BENEDITINOS-PI
Rua Floriano Peixoto, 270 - Centro
64380-000 – BENEDITINOS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 27-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ DONATO DE ARAUJO NETO
Prefeito(a) Municipal de BERTOLÍNIA-PI
Praça Nossa Senhora Aparecida, 34
64870-000 – BERTOLÍNIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 28-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ EVANGELISTA DA ROCHA
Prefeito(a) Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ-PI
Rua Raimundo Tibúrcio S/N
64753-000 – BETÂNIA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 29-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ANTÔNIO COELHO DE RESENDE
Prefeito(a) Municipal de BOA HORA-PI
Rua Daum Coelho, 247
64108-000 – BOA HORA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 30-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Prefeito(a) Municipal de BOCAINA-PI
Praça Amâncio Epifânio Macêdo, S/N
64630-000 – BOCAINA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 31-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL
Prefeito(a) Municipal de BOM JESUS-PI
Rua São João, 41
64900-000 – BOM JESUS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 32-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

MARCELLO ROBERTO LEITE SOARES

Prefeito(a) Municipal de BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Av. Ceará, 735

64225-000 – BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 33-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Prefeito(a) Municipal de BONFIM DO PIAUÍ-PI
Rua Emílio Baião- Palácio Sabiá
64775-000 – BONFIM DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **34-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

RAIMUNDO DE MESQUITA

Prefeito(a) Municipal de BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Av. Primavera, 699

64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 35-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA
Prefeito(a) Municipal de BRASILEIRA-PI
Av. Cândido Mendes, 85
64265-000 – BRASILEIRA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 36-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

EDSON RIBEIRO COSTA

Prefeito(a) Municipal de BREJO DO PIAUÍ-PI

Av. José Gomes Chaves, 81

64895-000 – BREJO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 37-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCA IVANA AGUIAR SANTOS
Prefeito(a) Municipal de BURITI DOS LOPES-PI
Av. Jonas Escorcio, 33 - Centro
64230-000 – BURITI DOS LOPES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 38-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

FRANCISCO SOARES FILHO

Prefeito(a) Municipal de BURITI DOS MONTES-PI

Rua Jose Alves, S/N

64345-000 – BURITI DOS MONTES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 39-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ EVANGELISTA TORRES LOPES
Prefeito(a) Municipal de CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620
64105-000 – CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 40-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
DEOCLECIANO FERREIRA TORRES
Prefeito(a) Municipal de CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI
Rua Elizeu Ribeiro, 15 – Centro
64514-000 – CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 41-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Prefeito(a) Municipal de CAJUEIRO DA PRAIA-PI

Av. Geraldo Laura, 628

64222-000 – CAJUEIRO DA PRAIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 42-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

RINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito(a) Municipal de CALDEIRÃO GRANDE PIAUÍ-PI

Rua Abilio de Araujo Rocha, 26

64695-000 – CALDEIRÃO GRANDE PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 43-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ARLINDO BISPO DA SILVA

Prefeito(a) Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

Praça Nelson de Moura Fé, 125

64730-000 – CAMPINAS DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **44-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ISRAEL ODILO DA MATA

Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

Praça Jose Barbosa de Sousa, 46

64767-000 – CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 45-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal de CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI
Av Jose Elpidio Ramos S/N
64578-000 – CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 46-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ CHARLES FORTES CASTRO
Prefeito(a) Municipal de CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI
Rua João Pereira dos Santos, S/N
64148-000 – CAMPO LARGO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 47-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito(a) Municipal de CAMPO MAIOR-PI
Praça Luis Miranda, 318 - Centro
64280-000 – CAMPO MAIOR – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 48-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
Prefeito(a) Municipal de CANAVIEIRA-PI
Rua São Pedro, S/N
64833-000 – CANAVIEIRA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 49-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
NILMAR VALENTE DE FIGUEIREDO
Prefeito(a) Municipal de CANTO DO BURITI-PI
Praça Santana, 517 - Centro
64890-000 – CANTO DO BURITI – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 50-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MOISÉS AUGUSTO LEAL BARBOSA
Prefeito(a) Municipal de CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Praça Acelino Resende, 150 - Centro
64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 51-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

AGAPITO COELHO DA LUZ

Prefeito(a) Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI

Praça Minor Firmino de Sousa, S/N

64763-000 – CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 52-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
NILSON FONSECA MIRANDA
Prefeito(a) Municipal de CARACOL-PI
Praça Pe. Francisco, 89 - Centro
64795-000 – CARACOL – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 53-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

MANOEL PACHECO NETO

Prefeito(a) Municipal de CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI

Av. Felino Tomaz Portela, 240

64233-000 – CARAÚBAS DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 54-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ LOPES FILHO

Prefeito(a) Municipal de CARIDADE DO PIAUÍ-PI

Rua José Antônio Lopes, 127

64590-000 – CARIDADE DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 55-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

WILMAR MELO CARDOSO

Prefeito(a) Municipal de CASTELO DO PIAUÍ-PI

Praça Lizandro Deus de Carvalho, 151

64340-000 – CASTELO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 56-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
HERMENEGILDA BRITO DE MENEZES
Prefeito(a) Municipal de CAXINGÓ-PI
Rua João Santos, 133
64228-000 – CAXINGÓ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 57-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO ALVES DOMINGUES
Prefeito(a) Municipal de COCAL-PI
Praça da Matriz, 177
64235-000 – COCAL – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **58-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ ERASMO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de COCAL DE TELHA-PI
Rua Francisco Alves Mendes, 149
64278-000 – COCAL DE TELHA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 59-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ANTÔNIO LIMA DE BRITO

Prefeito(a) Municipal de COCAL DOS ALVES-PI

Rua João Domingos da Silva, S/N

64238-000 – COCAL DOS ALVES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 60-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO FREIRE FURTADO
Prefeito(a) Municipal de COIVARAS-PI
Av Raimundo Martins, 522
64335-000 – COIVARAS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 61-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO CARLOS AMORIM NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal de COLÔNIA DO GURGUEIA-PI
Av. Jucelino Kubtscheck, S/N – Centro
64885-000 – COLÔNIA DO GURGUEIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 62-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

LÚCIA DE FÁTIMA B. MOURA DE ABREU SÁ

Prefeito(a) Municipal de COLÔNIA DO PIAUÍ-PI

Largo do Sobrado, S/N

64516-000 – COLÔNIA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 63-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ADRIANO VELOSO DOS PASSOS
Prefeito(a) Municipal de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI
Praça Central, 350
64740-000 – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **64-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ISAC RODRIGUES PASSOS

Prefeito(a) Municipal de CORONEL JOSÉ DIAS-PI

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N

64793-000 – CORONEL JOSÉ DIAS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 65-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
BENIGNO RIBEIRO DE SOUZA FILHO
Prefeito(a) Municipal de CORRENTE-PI
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, s/n
64980-000 – CORRENTE – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 66-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
NEMIAS DA CUNHA LEMOS
Prefeito(a) Municipal de CRISTALÂNDIA-PI
Avenida Luis Cunha Nogueira, 288
64995-000 – CRISTALÂNDIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 67-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ZACARIAS DIAS DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal de CRISTINO CASTRO-PI
Av. David Campos, S/N
64920-000 – CRISTINO CASTRO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 68-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
REIDAN KLEBER MAIA DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal de CURIMATÁ-PI
Praça Abdias Albuquerque, 427
64960-000 – CURIMATÁ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 69-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOAQUIM ARISTEU FIGUEIREDO DA FONSECA

Prefeito(a) Municipal de CURRAIS-PI

Praça da Igreja S/N

64905-000 – CURRAIS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 70-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ERISVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal de CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
Av. Boa Esperança, S/N
64595-000 – CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 71-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
RONALDO CAMPELO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal de CURRALINHOS-PI
Av. São Raimundo, 91
64453-000 – CURRALINHOS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 72-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
GERALDO AMÂNCIO GUEDES JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal de DEMERVAL LOBÃO-PI
Av. Pe. Joaquim Nonato, 132
64390-000 – DEMERVAL LOBÃO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **73-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ALCIDES LIMA DE AGUIAR

Prefeito(a) Municipal de DIRCEU ARCOVERDE-PI

Av Joaquim Amâncio Ribeiro, S/N

64785-000 – DIRCEU ARCOVERDE – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 74-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCA IVETE DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito(a) Municipal de DOM EXPEDITO LOPES-PI
Rua São João, 55 - Centro
64620-000 – DOM EXPEDITO LOPES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **75-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
INOCÊNCIO LEAL PARENTE
Prefeito(a) Municipal de DOM INOCENCIO-PI
Rua Angelim S/N
64790-000 – DOM INOCENCIO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **76-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

DOMINGOS JOSE RODRIGUES CAVALEIRO

Prefeito(a) Municipal de **DOMINGOS MOURÃO-PI**

Praça da Matriz, 135

64250-000 – **DOMINGOS MOURÃO – PI**

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o **crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços**, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 77-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MANOEL DA SILVA MOURA
Prefeito(a) Municipal de ELESBÃO VELOSO-PI
Praça José Martins, 41 Vermelha
64325-000 – ELESBÃO VELOSO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **78-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
TERESINHA DE JESUS M DANTAS ARAÚJO
Prefeito(a) Municipal de ELIZEU MARTINS-PI
Praça Gov. Alberto Silva, 458
64880-000 – ELIZEU MARTINS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 79-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA FILHO
Prefeito(a) Municipal de ESPERANTINA-PI
Praça Vereador Ramos, 746 - Centro
64180-000 – ESPERANTINA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 80-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MIGUEL ANTONIO BRAGA NETO
Prefeito(a) Municipal de FARTURA DO PIAUÍ-PI
Av. Miguelino Braga, S/N
64788-000 – FARTURA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 81-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
RAIMUNDO GONSAGA DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal de FLORES DO PIAUÍ-PI
Av. Getulio Vargas, 442 - Centro
64815-000 – FLORES DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 82-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
STANLEY JESUINO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Rua Matias Francisco Lima, 447
64563-000 – FLORESTA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **83-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOEL RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de FLORIANO-PI
Praça Petrônio Portella, S/N
64800-000 – FLORIANO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **84-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
OZAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal de FRANCINÓPOLIS-PI
Praça Newton Campelo, 193 - Centro
64520-000 – FRANCINÓPOLIS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 85-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA
Prefeito(a) Municipal de FRANCISCO AYRES-PI
Rua Jose Ferreira, 367 - Centro
64475-000 – FRANCISCO AYRES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **86-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
CRISTÓVÃO ANTÃO DE ALENCAR
Prefeito(a) Municipal de FRANCISCO MACÊDO-PI
Rua Prof. Geralda Maria Alencar, 145
64683-000 – FRANCISCO MACÊDO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 87-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito(a) Municipal de FRANCISCO SANTOS-PI

Praça Licindo Pereira, 24 – Centro

64645-000 – FRANCISCO SANTOS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **88-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
EUEDES AGRIPINO RIBEIRO
Prefeito(a) Municipal de FRONTEIRAS-PI
Av. Landri Sales, 454 - Centro
64690-000 – FRONTEIRAS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 89-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ANTÔNIO BORGES NETO

Prefeito(a) Municipal de GEMINIANO-PI

Av. N. S. Aparecida, 203

64613-000 – GEMINIANO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 90-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito(a) Municipal de GILBUÉS-PI
Pça. Joaquim Noronha Paranaguá, 717
64930-000 – GILBUÉS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 91-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
WALLEM RODRIGUES MOUSINHO
Prefeito(a) Municipal de GUADALUPE-PI
Praça César Cals, 1200 – Centro
64840-000 – GUADALUPE – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 92-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ERCÍLIO MATIAS DE ANDRADE
Prefeito(a) Municipal de GUARIBAS-PI
Praça Anésio Correia, s/n
64798-000 – GUARIBAS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 93-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ANTÔNIO DE CARVALHO COSTA
Prefeito(a) Municipal de HUGO NAPOLEÃO-PI
Av. Petrônio Portella, 33 – Centro
64470-000 – HUGO NAPOLEÃO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **94-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOANA D'ARC RIBEIRO MACHADO
Prefeito(a) Municipal de ILHA GRANDE-PI
Rua São José , 338
64224-000 – ILHA GRANDE – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 95-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal de INHUMA-PI
Praça João de Deus, 209 – Centro
64535-000 – INHUMA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 96-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA REGO
Prefeito(a) Municipal de IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
Praça da Rosa Cortez, S/N Centro
64540-000 – IPIRANGA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 97-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MARIA DO ESPÍRITO SANTO C. BRANCO NUNES
Prefeito(a) Municipal de ISAÍAS COELHO-PI
Praça Joaquim C. Ferreira, 140 Centro
64570-000 – ISAÍAS COELHO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 98-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE MAIA
Prefeito(a) Municipal de ITAINÓPOLIS-PI
Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, 345
64565-000 – ITAINÓPOLIS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 99-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
VERÔNICA BESERRA LIMA
Prefeito(a) Municipal de ITAUEIRA-PI
Av. Getulio Vargas, 303 – Centro
64820-000 – ITAUEIRA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 100-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito(a) Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ-PI

Rua 29 de Abril, 64

64755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 101-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FREDERICO OZANAM LUZ BARROS
Prefeito(a) Municipal de JAICÓS-PI
Praça Ângelo Leal, s/n – Centro
64575-000 – JAICÓS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 102-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
EUGÊNIO PACCELI DO CHANTAL NUNES
Prefeito(a) Municipal de JARDIM DO MULATO-PI
Av. Jaime Soares, 520
64495-000 – JARDIM DO MULATO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 103-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ALCIDES DE CASTRO MACEDO NETO
Prefeito(a) Municipal de JATOBÁ DO PIAUI-PI
Praça N S das Graças, s/n
64275-000 – JATOBÁ DO PIAUI – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **104-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO

Prefeito(a) Municipal de JERUMENHA-PI

Praça Santo Antonio, 470 – Centro

64830-000 – JERUMENHA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **105-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ALAIDE GOMES NETA

Prefeito(a) Municipal de JOÃO COSTA-PI

Rua Jose Paulino de Oliveira S/N

64765-000 – JOÃO COSTA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **106-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de JOAQUIM PIRES-PI
Rua Doroteu Sertão S/N
64170-000 – JOAQUIM PIRES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 107-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
EDILBERTO AGUIAR MARQUES
Prefeito(a) Municipal de JOCA MARQUES-PI
Av. Mocambinho, S/N
64166-000 – JOCA MARQUES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **108-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
RICARDO SILVA CAMARÇO
Prefeito(a) Municipal de JOSÉ DE FREITAS-PI
Rua Edgar Gayoso, 61 – centro
64110-000 – JOSÉ DE FREITAS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 109-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ANTÔNIO NONATO DE ANDRADE FILHO
Prefeito(a) Municipal de JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
Av. São Francisco, 173
64343-000 – JUAZEIRO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **110-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
RAIMUNDO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal de JÚLIO BORGES-PI
Av. Antonio Ribeiro, 101
64963-000 – JÚLIO BORGES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 111-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO
Prefeito(a) Municipal de JUREMA-PI
Pr. N. Senhora do Perpétuo Socorro 11
64782-000 – JUREMA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 112-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
GESIMAR NEVES BORGES COSTA
Prefeito(a) Municipal de LAGOA ALEGRE-PI
Praça Raul da Silva Costa, 81
64138-000 – LAGOA ALEGRE – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **113-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ PIO MENDES DE MESQUITA

Prefeito(a) Municipal de LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI

Praça Antônio Costa, 20

64258-000 – LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o **crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços**, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **114**-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

RAIMUNDO RIBEIRO DIAS

Prefeito(a) Municipal de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI

Rua Benevenute da Silva, 26

64768-000 – LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **115-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MATIAS BARBOSA DE MIRANDA NETO
Prefeito(a) Municipal de LAGOA DO PIAUÍ-PI
Av. José Soares da Silva, S/N
64388-000 – LAGOA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **116-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ DE ARIMATEAS RABELO
Prefeito(a) Municipal de LAGOA DO SÍTIO-PI
Rua do FUNDEC 675 - Centro
64308-000 – LAGOA DO SÍTIO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 117-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ALCIONE BARBOSA VIANA

Prefeito(a) Municipal de LAGOINHA DO PIAUÍ-PI

Av Domingos Lourenço Jorge, 85

64465-000 – LAGOINHA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **118-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOEDSON ALVES RODRIGUES
Prefeito(a) Municipal de LANDRI SALES-PI
Rua Senador Dirceu Arcoverde, 235
64850-000 – LANDRI SALES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 119-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO ARAUJO GALENO
Prefeito(a) Municipal de LUIZ CORREIA-PI
Av. Sen. Joaquim Pires 261 – Centro
64220-000 – LUIZ CORREIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 120-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ALBERTO JORGE GARCIA DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal de LUZILÂNDIA-PI
Praça João José Filho, 330-Centro
64160000 – LUZILÂNDIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 121-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MARIA REGINA QUEIROZ DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal de MADEIRO-PI
Rua Jose Rodrigues S/N 336-0019
64168-000 – MADEIRO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 122-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ MEDEIROS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de MANOEL EMÍDIO-PI
Praça São Félix, 11 – Centro
64875-000 – MANOEL EMÍDIO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 123-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO MANOEL COELHO
Prefeito(a) Municipal de MARCOLÂNDIA-PI
Av. Corinto Matos, 739
64685-000 – MARCOLÂNDIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 124-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal de MARCOS PARENTE-PI
Praça Dirno Pires Ferreira, 261 Centro
64845-000 – MARCOS PARENTE – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 125-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO DE SOUSA COUTINHO
Prefeito(a) Municipal de MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
Av. Pedro Martins, 642 Centro
64573-000 – MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 126-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

EDISIO ALVES MAIA

Prefeito(a) Municipal de MATIAS OLÍMPIO-PI

Praça São Miguel, 110

64150-000 – MATIAS OLÍMPIO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 127-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito(a) Municipal de MIGUEL ALVES-PI
Rua Mariano Mendes, 33 – Centro
64130-000 – MIGUEL ALVES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 128-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ ANGERRY PEREIRA DE SOUSA
Prefeito(a) Municipal de MIGUEL LEÃO-PI
Pça. Atamiro de Área Leão, 10
64445-000 – MIGUEL LEÃO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 129-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito(a) Municipal de MILTON BRANDÃO-PI
Rua Jose Lino S/N
64253-000 – MILTON BRANDÃO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 130-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Prefeito(a) Municipal de MONSENHOR GIL-PI
Rua Jose Noronha, 75 – Centro
64450-000 – MONSENHOR GIL – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 131-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito(a) Municipal de MONSENHOR HIPÓLITO-PI
Rua Carlos Liborio, 101 – Centro
64650-000 – MONSENHOR HIPÓLITO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 132-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

CLÉZIO GOMES DA SILVA

Prefeito(a) Municipal de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI

Rua Demerval Lobão 194 – Centro

64940-000 – MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 133-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

VANDIEL ALFRE NAPOMUCENO

Prefeito(a) Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

Praça da Igreja S/N

64968-000 – MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **134-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

LUCÍDIO FORTES REBELO

Prefeito(a) Municipal de MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI

Rua Euclídes Ferreira, 178

64178-000 – MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 135-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
AURIDEA SANTOS PORTELA
Prefeito(a) Municipal de MURICI DOS PORTELAS-PI
Av. Lira Portela, 194
64175-000 – MURICI DOS PORTELAS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 136-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Prefeito(a) Municipal de NAZARÉ DO PIAUÍ-PI
Praça 21 de Dezembro, 478 – Centro
64825-000 – NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 137-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO UBALDO NOGUEIRA
Prefeito(a) Municipal de NAZÁRIA-PI
Unid. Escolar Lídia Ribeiro de carvalho
64415-000 – NAZÁRIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **138-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

LUCIENNE MARIA DA SILVA LOPES

Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI

Praça Antonio Alves S/N

64288-000 – NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **139-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

FRANCISCO PESSOA DE BRITO

Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI

Av. Sigefredo Pacheco, 133

64140-000 – NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **140-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

REGIS DE AQUINO LEAL

Prefeito(a) Municipal de NOVA SANTA RITA-PI

Rua Sabino Paulo S/N

64764-000 – NOVA SANTA RITA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **141**-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MARCOS VINICIUS CUNHA DIAS
Prefeito(a) Municipal de NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI
Rua 7 de setembro, 540 - centro
64530-000 – NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 142-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
CLÓVIS VIEIRA DA SILVA MELO
Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTÔNIO-PI
Rua Manoel Vitorio de Sousa S/N
64365-000 – NOVO SANTO ANTÔNIO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **143-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ANTÔNIO PORTELA B. SOBRINHO
Prefeito(a) Municipal de OEIRAS-PI
Praça Costa Alvarenga, 37 – Centro
64500-000 – OEIRAS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **144**-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ANTÔNIO LEAL DA SILVA

Prefeito(a) Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUI-PI

Av Nossa Senhora das Dores S/N

64468-000 – OLHO D'ÁGUA DO PIAUI – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **145-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ DE FÁTIMA ARAÚJO LEAL
Prefeito(a) Municipal de PADRE MARCOS-PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro
64680-000 – PADRE MARCOS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **146-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
VALDIVINO DIAS DE ARAÚJO
Prefeito(a) Municipal de PAES LANDIM-PI
Rua Piauí, 230
64710-000 – PAES LANDIM – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 147-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
Prefeito(a) Municipal de PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Rua Geminiano Vieira de Sá, 408
64898-000 – PAJEÚ DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **148-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ
Prefeito(a) Municipal de PALMEIRA DO PIAUÍ-PI
Praça Né Luz, 322 – Centro
64925-000 – PALMEIRA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **149**-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MÁRCIO SOARES TEIXEIRA
Prefeito(a) Municipal de PALMEIRAS-PI
Rua Visconde Borges 710 – Centro
64420-000 – PALMEIRAS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 150-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
CRISTIANO GONÇALVES PORTELA
Prefeito(a) Municipal de PAQUETÁ-PI
Av. Filomeno Portela, S/N
64618-000 – PAQUETÁ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 151-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
CÂNDIDO LUSTOSA P. DE ARAUJO JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal de PARNAGUÁ-PI
Av Barão de Parnagua s/n
64970-000 – PARNAGUÁ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 152-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ HAMILTON F. CASTELO BRANCO
Prefeito(a) Municipal de PARNAÍBA-PI
Rua Itauna, 1434
64215-320 – PARNAÍBA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 153-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

MONIQUE PEREIRA DA SILVA

Prefeito(a) Municipal de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI

Av Da Costa e Silva, S/N

64395-000 – PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **154-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de PATOS DO PIAUÍ-PI
Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N
64577-000 – PATOS DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 155-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ANTÔNIO MILTON DE ABREU PASSOS
Prefeito(a) Municipal de PAU D'ARCO-PI
Av. Otilia Maria de Paiva, 790
64290-000 – PAU D'ARCO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **156-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
LUÍS COELHO DA LUZ FILHO
Prefeito(a) Municipal de PAULISTANA-PI
Av. Marechal Deodoro, 121
64750-000 – PAULISTANA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 157-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ELIAS FERREIRA NETO
Prefeito(a) Municipal de PAVUSSU-PI
Praça Petrônio Portela ,872
64838-000 – PAVUSSU – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **158-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito(a) Municipal de PEDRO II-PI
Praça Matriz, 345 - Centro
64255-000 – PEDRO II – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **159-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

GILSON EUGÊNIO RODRIGUES

Prefeito(a) Municipal de PEDRO LAURENTINO-PI

Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N

64728-000 – PEDRO LAURENTINO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 160-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito(a) Municipal de PICOS-PI
Rua Marcos Parente, 155
64600-000 – PICOS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 161-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ROMUALDO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito(a) Municipal de PIMENTEIRAS-PI
Rua João Dantas, 210 – Centro
64320-000 – PIMENTEIRAS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 162-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal de PIO IX-PI
Rua Sebastião Arrais, 281 – Centro
64660-000 – PIO IX – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 163-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO
Prefeito(a) Municipal de PIRACURUCA-PI
Rua Rui Barbosa, 289 – Centro
64240-000 – PIRACURUCA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **164**-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito(a) Municipal de PIRIPIRI-PI
Av. 4 de Julho, 280
64260-000 – PIRIPIRI – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade. Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.
--



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 165-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal de PORTO-PI
Av. Presidente Vargas, 212
64145-000 – PORTO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 166-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

MÁRCIO NEIVA MARTINS

Prefeito(a) Municipal de PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI

Av Principal S/N

64858-000 – PORTO ALEGRE DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 167-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANSUÉLIO MELÃO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de PRATA DO PIAUÍ-PI
Rua Rui Barbosa, 210 – Centro
64370-000 – PRATA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **168**-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

CELSON NUNES AMORIM

Prefeito(a) Municipal de QUEIMADA NOVA-PI

Rua do Comercio, S/N

64758-000 – QUEIMADA NOVA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 169-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MOACI DA ROCHA AMORIM
Prefeito(a) Municipal de REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
Av. Álvaro Mendes, 449 - Centro
64915-000 – REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 170-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito(a) Municipal de REGENERAÇÃO-PI
Praça São Gonçalo, 217 - Centro
64490-000 – REGENERAÇÃO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 171-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA
Prefeito(a) Municipal de RIACHO FRIO-PI
Rua Danton Mascarenhas S/N
64975-000 – RIACHO FRIO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 172-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
IRENE MENDES DA SILVA CRONEMBERG
Prefeito(a) Municipal de RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
Praça Coronel José Borges, S/N
64725-000 – RIBEIRA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 173-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito(a) Municipal de RIBEIRO GONÇALVES-PI
Rua Landri Sales, 340 - Centro
64865-000 – RIBEIRO GONÇALVES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 174-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ WELLINGTON SIQUEIRA PROCÓPIO
Prefeito(a) Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI
Praça Moisés Balduino, S/N
64835-000 – RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 175-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JANDIRA NUNES MARTINS GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal de SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI
Praça Clementino Martins, 241
64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 176-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOÃO PAULO DE ASSIS NETO

Prefeito(a) Municipal de SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI

Rua São Nicolau, S/N

64315-000 – SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 177-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ESDRAS AVELINO FILHO

Prefeito(a) Municipal de SANTA FILOMENA-PI

Av. Barão de Santa Filomena, 130

64945-000 – SANTA FILOMENA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 178-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Prefeito(a) Municipal de SANTA LUZ-PI
Av. Getulio Vargas, 548
64910-000 – SANTA LUZ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 179-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MARIA TELMA TENÓRIO PINHEIRO
Prefeito(a) Municipal de SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI
Av Joaquim Castelo Branco 337
64518-000 – SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **180-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
VALDENILSON DIAS BORGES
Prefeito(a) Municipal de SANTANA DO PIAUÍ-PI
Praça São Pedro, 29
64615-000 – SANTANA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 181-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

FRANCISCO DE ASSIS CIPRIANO

Prefeito(a) Municipal de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI

Rua Gov. Helvidio Nunes, 32

64640-000 – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 182-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

RAIMUNDO FRANCISCO NEVES DE SOUSA

Prefeito(a) Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI

Rua Luis Gomes, 55

64438-000 – SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 183-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

PEDRO NOLASCO BATISTA

Prefeito(a) Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI

Praça Aurino Luz, 26

64560-000 – SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **184**-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PERIVALDO CAMPOS BRAGA
Prefeito(a) Municipal de SÃO BRAS DO PIAUÍ-PI
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N
64783-000 – SÃO BRAS DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 185-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ JAILSON PIO

Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI

Praça Imaculada Conceição, 544

64375-000 – SÃO FÉLIX DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 186-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

GENIVALDO SANTOS IRINEU

Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI

Av. José Gualberto Ribeiro, 298

64745-000 – SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 187-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI
Av. Laurentino Pereira, 678
64550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **188-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ANDERSON LUIZ A. DOS S. FIGUEIREDO

Prefeito(a) Municipal de SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

Av São Gonçalo S/N

64993-000 – SÃO GONÇALO DO GURGUEIA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **189-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PEDRO FERREIRA DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI
Av. Marechal Castelo Branco, 338
64435-000 – SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 190-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito(a) Municipal de SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Av. São João Batista, 580 - Centro

64635-000 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 191-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ANTÔNIO XIMENES JORGE
Prefeito(a) Municipal de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
Rua São Paulo, S/N
64243-000 – SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 192-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito(a) Municipal de SÃO JOÃO DA SERRA-PI
Av. Presidente Médice, 142 – centro
64350-000 – SÃO JOÃO DA SERRA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **193-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
RAIMUNDO NONATO BARBOSA
Prefeito(a) Municipal de SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
Rua São João Batista S/N
64510-000 – SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 194-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOÃO ZILTON DE MELO LIMA
Prefeito(a) Municipal de SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI
Av. Vicente Augusto, 556
64155-000 – SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **195-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ROBERTH PAULO PAES LANDIM
Prefeito(a) Municipal de SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Praça Honório Santos, S/N
64760-000 – SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 196-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ANTÔNIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito(a) Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
Praça Manoel Divino, S/N
64245-000 – SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 197-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
IRACEMA SOARES NEVES SANTOS
Prefeito(a) Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI
Praça Helvidio Nunes, 405 - Centro
64555-000 – SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 198-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

ADEMAR BEZERRA SOUSA

Prefeito(a) Municipal de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI

Av. Central, 309 - Centro

64625-000 – SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 199-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Prefeito(a) Municipal de SÃO JULIÃO-PI
Praça Jaime Leopoldino, 100 Centro
64670-000 – SÃO JULIÃO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 200-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ
Prefeito(a) Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
Av. 29 de Abril, S/N
64778-000 – SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 201-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO JOÃO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI
Av Luís Borges, 660
64638-000 – SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 202-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

AFONSO JOSÉ DAMÁSIO DA SILVA

Prefeito(a) Municipal de SÃO MIGUEL BAIXA GRANDE-PI

Praça da Matriz, 18

64378-000 – SÃO MIGUEL BAIXA GRANDE – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 203-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MARIA SALOME DA SILVA CRONEMBERGER
Prefeito(a) Municipal de SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N
64558-000 – SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **204-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
Prefeito(a) Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Praça Manoel Evaristo, 92 - Centro
64330-000 – SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 205-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MATIAS ARAÚJO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUI-PI
Av. Presidente Vargas, 531 - Centro
64430-000 – SÃO PEDRO DO PIAUI – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 206-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS

Prefeito(a) Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Praça Prof. Júlio Paixão, 295

64770-000 – SÃO RAIMUNDO NONATO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 207-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO

Prefeito(a) Municipal de SEBASTIÃO BARROS-PI

Av Principal S/N

64985-000 – SEBASTIÃO BARROS – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 208-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ JECONIAS SOARES DE ARAUJO
Prefeito(a) Municipal de SEBASTIÃO LEAL-PI
Rua São José, s/n
64873-000 – SEBASTIÃO LEAL – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 209-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
RAIMUNDO MARTINS SAMPAIO
Prefeito(a) Municipal de SIGEFREDO PACHECO-PI
Rua Joaquim da Mata, S/N
64285-000 – SIGEFREDO PACHECO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **210-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal de SIMÕES-PI
Rua João Raimundo Oliveira, S/N
64585-000 – SIMÕES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 211-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ DE SOUSA LOPES

Prefeito(a) Municipal de SIMPLÍCIO MENDES-PI

Praça Dom Expedito Lopes, 80 Centro

64700-000 – SIMPLÍCIO MENDES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 212-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
LAERTE RODRIGUES DE MORAES
Prefeito(a) Municipal de SOCORRO DO PIAUÍ-PI
Rua Odilon Moura 115
64720-000 – SOCORRO DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 213-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MIGUEL FERREIRA DA ROCHA
Prefeito(a) Municipal de SUSSUAPARA-PI
Rua José Domingos da Rocha, 100
64610-000 – SUSSUAPARA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **214**-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

DANILO VALENTE DE SÁ

Prefeito(a) Municipal de TAMBORIL DO PIAUÍ-PI

Praça do Mercado s/n

64893-000 – TAMBORIL DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **215-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
DEODATO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito(a) Municipal de TANQUE DO PIAUÍ-PI
Rua 1º de outubro, 168
64512-000 – TANQUE DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **216-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ELMANO FERRER DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal de TERESINA-PI
Praça Mal. Deodoro, 860 - Centro
64000-160 – TERESINA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 217-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSÉ BARROS SOBRINHO
Prefeito(a) Municipal de UNIÃO-PI
Praça Barão de Gurgueia, 443
64120-000 – UNIÃO – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **218-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
VALDIR SOARES DA COSTA
Prefeito(a) Municipal de URUÇUI-PI
Praça Deputado Sebastião leal, 02
64860-000 – URUÇUI – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 219-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
FRANCISCO DE ASSIS ALCÂNTARA
Prefeito(a) Municipal de VALENÇA DO PIAUÍ-PI
Praça Teodomiro Lima Verde, S/N
64300-000 – VALENÇA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 220-1377/2012-TCU/SECEX-PI

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOÃO DIAS RIBEIRO

Prefeito(a) Municipal de VÁRZEA BRANCA-PI

Praça Santa Teresinha, S/N

64773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 221-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
LUÍS NUNES RIBEIRO FILHO
Prefeito(a) Municipal de VÁRZEA GRANDE-PI
Praça Juscelino Kubistcheck , 351
64525-000 – VÁRZEA GRANDE – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º 222-1377/2012-TCU/SECEX-PI

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ DE ANDRADE MAIA

Prefeito(a) Municipal de VERA MENDES-PI

Praça Dr. Raimundo Maia, S/N

64.567.000 – VERA MENDES – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **223-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

DATA: 15/12/2012

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ NAVEZ DA ROCHA

Prefeito(a) Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av Santo Antonio 210

64688-000 – VILA NOVA DO PIAUÍ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wagner Cavalcanti de Lima

Auditor Federal de Controle Externo

Membro da Equipe de Auditoria

Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

OFÍCIO N.º **224-1377/2012-TCU/SECEX-PI**

DATA: 15/12/2012

NATUREZA: DIVERSAS – COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO: TC 044.478/2012-7

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
ADILSON MOURA PINHEIRO DE ARAUJO
Prefeito(a) Municipal de WALL FERRAZ-PI
Praça da Liberdade, 257
64548-000 – WALL FERRAZ – PI

Senhor(a) Prefeito(a),

Consoante o disposto no item 7 do Despacho proferido pelo Relator (cópia anexa), Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, no âmbito do processo TC 044.478/2012-7 (Acompanhamento), foi determinado a essa Prefeitura que *adote imediatas providências com vistas a garantir que os pagamentos efetuados com recursos de que tratam o Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, sejam realizados mediante o crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, salvo nas situações excepcionais, devidamente justificadas, definidas naqueles atos normativos, bem assim nos demais atos normativos que dispõem sobre a matéria.*

2. Informo que o não cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Wagner Cavalcanti de Lima
Auditor Federal de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria
Matrícula TCU n. 6521-8

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo - PI

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904, - C. Administrativo, - 64.018-000 - Teresina / PI

Tel.: (86) 3301-2700 - Fax: (86) 3218-1918 - email: secex-pi@tcu.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de condenação ao pagamento de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos sigilosos. Para tanto, deve ser providenciado o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade. Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.
--